



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

O MUNICÍPIO DE CASTELO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.165.638/0001-39, cujo Poder Executivo está sediado à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, por seu Prefeito Municipal, **Luiz Carlos Piassi**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o n.º 159.302.977-20, com endereço residencial na rua Elvira Vivacqua dos Santos, s/nº, Bairro Independência, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, faz saber que nos dias **13 a 19 de Junho de 2018** estarão abertas as inscrições para os candidatos, com vistas à contratação temporária de estagiários para atendimento às necessidades de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Castelo, para os níveis de ensino fundamental completo, ensino médio em andamento e ensino superior em andamento, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de Estudantes para atuarem nas Secretarias Municipais e demais órgãos pertencentes a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo e Fundo de Saúde, visando auxiliar ao atendimento às necessidades de excepcional interesse público dos órgãos do Município de Castelo, será regido por este Edital, Termo de Referência e eventuais retificações.

1.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade, desde o edital de abertura até o edital de convocação.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.

1.4. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado - telefone: (28) 3542-6426, anteriormente à abertura do período de inscrições.

1.5. O Processo Seletivo visa à concessão temporária de bolsa de estágio por um período de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, desde que não ultrapasse o período de 02 (dois) anos.

1.6. O quadro de denominações, atribuições e valores das bolsas de estágio será descrito no anexo III constante deste edital, bem como fixado na legislação municipal em vigor.

1.7. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Comissão criada para o processo seletivo, mediante decreto próprio.

1.8. As atividades inerentes as funções dos estagiários, conforme legislação vigente, serão determinadas e acompanhadas pela Secretaria Municipal competente.

1.9. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Ficha de Inscrição

ANEXO III - Quadro contendo Valores das bolsas de estágio Mensais, Carga horária semanal, Pré-requisitos e Atribuições



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

- ANEXO IV** - Cronograma do Processo Seletivo
- ANEXO V** - Requerimento de Recurso primeira fase
- ANEXO VI** - Ficha de entrega de títulos
- ANEXO VII** - Tabela de Pontuação da Prova de Títulos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas da Sede do SIC Físico da Prefeitura Municipal de Castelo,, localizada na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Bairro Centro, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, nos dias **13 a 19 de Junho de 2018**, no horário de 08h às 12h e de 13h às 15h,

2.2. São requisitos mínimos para a inscrição:

2.2.1. A idade mínima de 16 (dezesesseis) anos;

2.2.2. Estar matriculado em instituição de nível médio, médio integrado, pós médio técnico ou nível superior e, possuir os requisitos descritos neste edital e na legislação Municipal em vigor;

2.2.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;

2.2.4. Residir no Município de Castelo e estar matriculado em escolas localizadas no Município de Castelo ou em Instituições de Ensino Superior com sede com distância inferior a 80 Km da sede do Município de Castelo e, ou aquelas com Pólo na cidade de Castelo, quando se tratar de Ensino a Distância;

2.2.5. Ser Brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, além de encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

2.2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.2.7. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;

2.2.8. Não ter sido demitido por justa causa ou estar impedido de ser contratado nas esferas da administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresas privadas;

2.2.9. Não registrar antecedentes civis ou criminais.

2.3. Para efeito de inscrição e posterior contratação, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, conforme Anexo II a este edital, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária EM ENVELOPE LACRADO, a saber:

ENVELOPE 1 - Inscrição

2.3.1. Cópia de Documento de Identificação com foto e CPF;

2.3.2. Cópia do Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição, quando o estudante cursar Nível Superior;

2.3.3. Declaração de matrícula e frequência da Instituição de Ensino (original) – **Pré - Requisito**

ENVELOPE 2 – Prova de Títulos

2.3.4. Cópia autenticada dos Documentos apresentados a título de pontuação (Qualificação Profissional e Tempo de Serviço);

ENVELOPE 3 – Documentos necessários a celebração do contrato (**somente apresentado quando convocado pela Municipalidade**):

2.3.5. Cópia do documento de identificação e CPF do responsável legal em caso de menor de 18 anos;

2.3.6. Comprovante de endereço;

2.3.7. Comprovante do recolhimento do seguro de vida para estagiário.

-



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

- 2.4.** Será permitida a inscrição por procuração, assumindo o candidato outorgante total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador. **Firma reconhecida.**
- 2.5.** Os cursos avulsos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documentos expedidos por tradutor juramentado.
- 2.6.** O candidato poderá realizar inscrição para apenas uma vaga de estágio, sendo vedado o pagamento de mais de uma bolsa por estagiário contratado.
- 2.7.** Compete ao candidato, a responsabilidade pela escolha dos títulos a serem apresentados, assim como os documentos de comprovação do pré-requisito. O pré-requisito não será contabilizado na tabela de pontuação.
- 2.8.** O Processo Seletivo Simplificado será isento de taxa de inscrição.
- 2.9.** Não serão aceitas, em hipóteses algumas inscrições por via postal, por fac-símile, ou fora do período estabelecido neste Edital;
- 2.10.** É responsabilidade do candidato providenciar seu próprio formulário de inscrição, disponível no site da Prefeitura Municipal de Castelo: <http://www.castelo.es.gov.br>;

3. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

- 3.1.** Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do estágio e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88.
- 3.2.** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas por candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.
- 3.3.** O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no Formulário de Inscrição (Anexo II), identificando-o com um X no local indicado.
- 3.4.** Quando convocado, o candidato deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, e sua aptidão ao cargo pretendido.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas etapas, sendo a primeira mediante prova escrita e a segunda, mediante prova de títulos (Exercício Profissional e Qualificação Profissional), entregues no local determinado pelo item 2.1. do Edital.
- 4.1.1.** A prova escrita será marcada pela Comissão e abrangerá conhecimentos gerais e técnicos referentes a cada espécie de estágio e respectiva atribuições, devendo haver publicação com antecedência mínima de cinco dias da data agendada, vedada a realização em feriados.



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

4.1.2. Somente participará da segunda etapa do processo seletivo, candidato que alcançar nota igual ou superior a 60% do valor total da prova aplicada.

4.2. Para comprovação da titulação serão considerados cópias de diplomas, certificados ou declarações **autenticadas em cartório**;

4.3. Poderá haver impugnação ao edital no prazo de 02 dias após a sua publicação, a ser encaminhada ao presidente da comissão, no Protocolo Geral do Município de Castelo, nos termos do anexo V.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

5.1. A Prova de títulos tem como objetivo:

5.1.1. Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos como pré-requisito (item 2.2) do referente processo seletivo.

5.1.2. Pontuar os títulos apresentados, conforme Anexo VII.

5.2. A prova de Avaliação de Títulos terá valor máximo de 100 pontos, conforme indicado em Tabela abaixo:

ÁREAS DE PONTOS	PONTOS
I- Escolaridade	40 pontos
II- Qualificação – Títulos	60 pontos

5.3. A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no anexo VII.

5.4. Quando se tratar de nível de escolaridade, a pontuação seguirá da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
1º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre concluído	5
2º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
2º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre concluído	5
3º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
3º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre em curso	5
Pós Médio e Técnico subsequente – em curso	10
Ponto por Período ou semestre concluído para estudante de nível superior	4



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

5.5. Os cursos com emissão de “certificação online”, somente serão aceitos mediante código de validação e com cópias autenticadas em Cartório.

5.6. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados a vaga de estagio pleiteada.

5.7. Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.8. Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.26. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

5.26.1. Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

5.26.2. Maior titulação;

5.26.3. Maior série ou período escolar;

5.27. O resultado provisório e o final serão afixados no Mural de Avisos na Sede da Prefeitura do Município de Castelo, e no site do Município <http://www.castelo.es.gov.br>, bem como todas as demais comunicações necessárias a realização do certame.

6- DO PEDIDO DE RECURSOS

6.1. Após a divulgação do resultado, o candidato tem o prazo de 02 (dois) dias úteis para a propositura do recurso junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Castelo, no horário de funcionamento das 07h às 16h ou no horário de funcionamento em vigor.

6.2. É admitido pedido de recurso quanto à qualquer possível violação ou ameaça de violação ao direito alegado, mas sua fundamentação dar-se-á, sob pena de rejeição de plano, mediante as seguintes razões de mérito:

6.2.1. À impugnação do Edital;

6.2.2. Ao indeferimento de inscrição;

6.2.3. À contagem de pontuação.

6.3. Os pedidos de recurso serão levados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo com prazo máximo de 48 horas contados em dias uteis para os casos previstos no item 6.2, observando-se a data da realização ou da publicação na imprensa oficial do Município <http://www.castelo.es.gov.br> e mural de avisos localizado na sede da Prefeitura do Município de Castelo.

6.3.1. No que tange a impugnação do edital após o requerente dar entrada no recurso conforme cronograma constante do anexo IV, a Comissão Organizadora terá 48 horas contados em dias uteis para apresentar a resposta, através de publicação na imprensa oficial do Município <http://www.castelo.es.gov.br> e mural de avisos localizado na sede da Prefeitura do Município de Castelo.

6.4. Será aceito somente um pedido de recurso, devendo conter as informações e fundamentações necessárias à reavaliação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.5. Somente será aceito o pedido de recurso protocolado, em original, conforme Anexo V, no Protocolo Geral na sede da Prefeitura do Município de Castelo.



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

6.6. O pedido de recurso formulado fora do prazo estipulado será de pronto indeferido, sendo para tanto considerada a data do respectivo protocolo.

7. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE ESTAGIO

7.1. A designação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio pelo candidato aprovado.

7.1.1. A contratação temporária de estagiário dar-se-á de acordo com as necessidades de serviços, a partir da homologação do resultado final publicado na imprensa oficial.

7.2. No ato da assinatura do contrato o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

7.2.1. Cédula de identidade;

7.2.2. Título de eleitor;

7.2.3. CPF;

7.2.4. PIS/PASEP e carteira de trabalho;

7.2.5. Comprovante de residência;

7.2.6. Certidão de nascimento ou casamento;

7.2.7. Comprovação através de Diploma ou declaração da escolaridade exigida;

7.3. A vigência do contrato de estágio será de acordo com a demanda existente, pelo prazo de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme avaliação de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.4. O candidato selecionado poderá, a qualquer tempo, ter sua inscrição cancelada ou seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente pela ação.

7.5. O candidato contratado para cumprir carga horária de 25 (vinte e cinco) horas para estágios de nível de ensino superior e 20 (vinte) horas semanais para cargos de níveis de ensino médio em andamento, médio completo com técnico subsequente incompleto, deverá cumpri-la, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal requisitante.

7.6. O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, unilateralmente, nos seguintes casos:

a) automaticamente ao término do período máximo de estágio;

b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da PMC;

c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;

d) a pedido do estagiário;

e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;

f) pelo não comparecimento à Unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença;

h) pela reprovação em qualquer disciplina, série, módulo ou período;



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública; e
- j) pela indisponibilidade de recursos orçamentários para a continuidade do programa.

8. DO FORO JUDICIAL

8.1. O foro judicial para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e anexos.

9.2. O resultado provisório e o final serão afixados no Mural de Avisos na Sede da Prefeitura do Município de Castelo, e na página de internet do Município <http://www.castelo.es.gov.br>, bem como todas as demais comunicações necessárias a realização do certame.

9.3. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 9.3.1.** Fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;
- 9.3.2.** For flagrado em ação suspeita durante realização da prova escrita ou se utilizando de meios que fraudem o caráter competitivo do processo seletivo para contratação de estagiário;
- 9.3.3.** Não mantiver atualizado seu endereço e contato telefônico;
- 9.3.4.** Comportar-se de forma inadequada ou faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe encarregada da realização do Processo Seletivo;
- 9.3.5.** Utilizar-se de qualquer meio, na tentativa de burlar o Processo Seletivo, ou de falsa identificação pessoal;
- 9.3.6.** Em caso de descumprimento a itens deste Edital.

9.4. O candidato que no momento da convocação optar pela desistência será excluído do certame, por decadência do direito de investidura no serviço.

9.5. A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e suas instruções específicas, não podendo alegar desconhecimento.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico perante a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Castelo enquanto estiver participando deste processo seletivo, por meio de requerimento a ser enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu contato telefônico e endereço.

9.7. A convocação será realizada pela Secretaria de Administração, via edital, caso o candidato não se apresente no prazo de 24h, será dado seguimento a lista de classificação.

9.7.1. Em situações excepcionais devidamente justificado pela Administração a convocação dos candidatos aprovados poderá ser realizada através de três ligações em horários alternados, caso o número informado encontrar-se desligado ou fora da área de serviço, será dado seguimento à lista de classificação, haja vista a continuidade do serviço público.

9.8. Ao candidato, não será permitida a troca de unidade ou órgão designado, permanecendo no mesmo enquanto durar a convocação, exceto por interesse público previamente ajustado em hierarquia superior.



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

9.9. Os classificados poderão ser convocados para o início das atividades a partir do dia 03 de Julho de 2018.

9.10. As despesas com alimentação e transportes serão por conta do(a) candidato(a).

9.11. No que se refere ao Cadastro de Reserva este constitui somente uma expectativa de direito do candidato selecionado, não obrigando ao Município à convocação deste.

9.12. Será composta uma Comissão Organizadora do Processo Seletivo encarregada de examinar as proposições técnicas e realizar o Processo Seletivo.

9.13 . O Cronograma poderá ser modificado a critério da Comissão, diante de fatos de relevante interesse público ou no atraso da realização das fases programadas.

9.14. Os casos não previstos, no que tange a realização do Processo Seletivo, serão resolvidos pela Comissão Organizadora nomeada através de ato pertinente.

Castelo, ES, 08 de Junho de 2018.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, nascido(a) em

_____/_____/_____, telefone _____, e-mail _____,

residente(Rua,Avenida,Número,Bairro,Município)_____

_____, venho pelo presente, requerer minha inscrição para o Programa

de Estágio de _____ no Processo Seletivo Simplificado nº _____

(nível médio ou nível superior)

Possui Deficiência: () Sim () Não. Qual? _____

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

- () Cópia simples de Documento de Identificação com foto e CPF;
- () Cópia simples do Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- () Cópia autenticada do comprovante de Escolaridade (Diploma, Histórico Escolar ou Certidão de Escolaridade);
- () **Declaração de matrícula** emitida pela Instituição de Ensino;

Castelo, ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

RECEBIDA POR: _____



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

ANEXO III

VALORES DAS BOLSAS DE ESTÁGIO

1 - Os estudantes estagiários receberão, por intermédio da CONTRATANTE ou de forma direta, a título de bolsa-auxílio de estágio:

Bolsa	Vagas	Valor mensal (R\$)	Carga Horária Semanal	Pré-Requisitos	Atribuições
Estagiário	15	R\$ 400,00	20 horas	Ensino médio e Ensino Médio Integrado. (em curso ou em andamento)	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	15	R\$ 400,00	20 horas	Formação em Ensino Médio e estar cursando Técnico Subsequente ou Pós Médio Profissionalizante.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	03	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Administração.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	02	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Ciências Contábeis.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	07	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Direito.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	03	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Assistência Social.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	03	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Psicologia.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	02	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Engenharia Civil.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	02	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo.	Tabela 2 Anexo III
Estagiário	07	R\$ 600,00	25 horas	Matriculado em Instituição de Ensino Superior em Educação Física.	Tabela 2 Anexo III

A carga horária será fixada pela Secretaria ou Unidade Administrativa da PMC e deverá ser realizada entre o período compreendido entre 07 às 16 horas, salvo exceções devidamente justificadas pela Secretaria requisitante do estagiário.

TABELA 02 – ATRIBUIÇÕES E CONDUTAS DO ESTAGIÁRIO

1-Tomar ciência da conduta das normas de convivência na organização; 2- Manter sempre atualizados seus endereços, telefones, e-mails e demais dados pessoais. Comunicando imediatamente, qualquer alteração; 3 - Cumprir pontualmente os prazos estipulados por seu supervisor de estágio na elaboração das tarefas de treinamento que lhe forem atribuídas; 4 - Usar o crachá nas dependências da organização; 5 – Dar ciência ao supervisor de estágio sempre que não puder cumprir o horário de estágio previamente combinado; 6- Fazer uso de vestimentas adequadas no ambiente de treinamento, não utilizar pircings bonés, camisetas de clubes, camisetas de eventos passados com nome de patrocinadores, chinelos, e para os homens, em especial, brincos, pircings, camisetas tipo regata, shorts e bermudas; 7- Ter boa aparência; 8- Não fumar nas dependências da PMC. 9- Ler e ter conhecimento do teor de todos comunicados, circulares e boletins internos da organização. 10- Atender ao público de forma adequada, cordial e atenciosa, devendo o estagiário ter postura gentil, educada e também utilizar linguagem adequado evitando palavras grosseiras ou expressões de gíria e inadequadas. 11- Não ingerir alimentos em postos de treinamento ou em locais que estejam ao alcance da vista do público. 12- Ao atender ao telefone, o estagiário deve fazê-lo de forma clara e objetiva, identificando a organização e/ou setor e também quem está atendendo. 13- Nunca deixar de anotar e transmitir



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

recados. 14- Utilizar o telefone de forma mínima possível para assuntos particulares. Ainda assim, ser o mais breve para liberar rapidamente a linha. Ligações para celulares são admitidas só em casos de emergências. 15- O uso de celulares particulares dentro das dependências da organização é permitido desde que também seja feito sem alardes, de forma rápida e discreta. 16- Zelar pelo patrimônio da organização, em especial aquele que estiver sendo utilizado no seu treinamento. Avisar sempre que encontrar ou perceber qualquer irregularidade. 17- Ser responsável por qualquer dano que cause ao patrimônio da organização motivado por negligência, descuido, imprudência ou imperícia de sua conduta. 18- Opiniões ou conceitos sobre temas polêmicos como política, raças e religiões devem ser evitados ou feitos com a devida prudência para evitar discussões desnecessárias e desgastantes. Muitas vezes comentários deste tipo acabam gerando interpretações distorcidas (discriminação, preconceito, doutrinação, e racismo). O estagiário não deve se envolver nessas questões. 19- Manter a postura absolutamente ética, evitando comentários sobre fatos ou pessoas com alunos, outros profissionais da empresa ou em meios externos. 20- Utilizar os computadores e demais equipamentos da PMC exclusivamente para fins profissionais. É vedado o uso dos mesmos para fins particulares. Os computadores são ferramentas de trabalho, logo existe amparo legal para o seu monitoramento por parte da administração municipal. 21- No caso específico de computadores, mesmo internamente, é proibido o uso indevido de e-mails (assuntos pessoais, piadas, mensagens contendo arquivos pesados). 22- Tomar devidas precauções, ao elaborar qualquer tipo de comunicação escrita, para evitar erros gramaticais. 23- Avisar imediatamente o seu supervisor de estágio sempre que tiver conhecimento de alguma anomalia, presenciar algum fato ou perceber alguma irregularidade no andamento do seu treinamento. 24 – Auxiliar nos trabalhos das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Castelo executando serviços inerentes as atividades desempenhadas pela Administração Pública obrigando-se a aceitar supervisão e acatar ordens de superiores hierárquicos e profissionais técnicos para os quais forem designados para auxílio de suas atividades (professores, advogados, contadores, administradores, engenheiros, arquitetos, assistentes sociais, psicólogos, fiscais do Procon, profissionais da saúde de nível superior e demais servidores designados pelo Chefe do Poder Executivo para desempenho de atividades correlacionadas ao estágio).

2 - Na hipótese de carga horária de 15 horas semanais, o estudante fará jus à bolsa-auxílio reduzida em 25% do valor original. A carga horária de 15 horas somente poderá ser realizado por estudantes do ensino médio e médio integrado, quando horário escolar for no horário de 07:00 as 12:00 horas, havendo necessidade do estudante estagiar somente no horário de 13:00 às 16:00 horas.

3 - O recebimento da bolsa de estágio não caracteriza remuneração e não acarreta vínculo empregatício. Em nenhuma hipótese poderá ser cobrada ao estudante qualquer taxa adicional referente a providências administrativas.

4 - As alterações dos valores da bolsa de estágio, somente serão promovidas, através da edição de Lei Municipal que aborde o assunto.

5 - É vedada a concessão de auxílio-alimentação, vale feira, hora extra e assistência à saúde, bem como outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

6 – É vedada a participação e/ou nomeação de estagiários em Comissões Administrativas, Sindicâncias, Inquéritos, Funções Gratificadas, e na Comissão Permanente de Licitação.



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

7 – É vedada a participação de candidato que possua laços consanguíneos até o terceiro grau, com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e membros da Comissão Realizadora do Processo Seletivo.

8 – O valores da bolsa estágio foram fixados pela Lei nº 3.705 de 16 de Novembro de 2016.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO OS TÍTULOS.

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Nos dias 13 a 19 de Junho de 2018	8hs às 12hs 13hs às 15hs	Sede do SIC físico, localizado à Rua Antonio Machado, nº 35, Centro, Castelo/ES (anexo ao Centro Cultural de Castelo)

PERÍODO DE ANÁLISE DE TÍTULOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dias 14 e 15 de Junho de 2018	8hs às 12hs 13hs às 15hs	Sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 103, Centro, Castelo/ES

REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
No dia 24 de Junho de 2018	13hs às 17hs	Escolas da rede pública municipal, localizadas na área urbana do Município de Castelo. Local será definido de acordo com a demanda de candidatos e a oferta de estrutura para realização das provas, sendo o candidato informado no dia seguinte ao encerramento das inscrições via e-mail e publicação no site da Prefeitura Municipal de Castelo.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
26 de Junho de 2018	Até às 16hs	Mural na PMC e site da PMC

PRAZO DE RECURSO

DATA	HORÁRIO	LOCAL
Dias 27 e 28 de Junho de 2018.	7hs às 16hs	Protocolo Geral da PMC

ANÁLISE DE RECURSO

PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
29 e 30 de Junho de 2018	7hs às 16hs	SEMAD

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

DATA	HORÁRIO	LOCAL
02 de Julho de 2018	Até às 16hs	Mural na PMC e site da PMC

ANEXO V

Eu, _____,

Inscrito (a) no Processo Seletivo PMC – Edital n.º 001/2018, para o cargo de _____

_____ venho requerer () Impugnação de

Edital () Indeferimento de Inscrição () Contagem de Pontuação, argumentando, para tanto, o seguinte:

Nestes Termos

Peço deferimento

Castelo, ES, _____ de _____ de 2018.



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

ASSINATURA

ANEXO VI

FICHA DE ENTREGA DE TÍTULOS

Eu, _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, telefone _____, e-mail _____,
residente (Rua, Avenida, Número, Bairro, Município) _____

_____, venho pelo presente, apresentar minha documentação
referente

a títulos em virtude de minha inscrição para o Programa de Bolsa de Estágio da Prefeitura Munic. de Castelo-ES

QUANTITATIVO DE DOCUMENTOS ENTREGUES:

TÍTULO Nº	TÍTULOS APRESENTADOS
TOTAL:	

Castelo, ES, _____ de _____ de 2018.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

RECEBIDA POR: _____

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS ESTAGIÁRIO

Qualificação	Títulos	Quantidade e Máxima de Títulos (que pode apresentar)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Somente serão aceitos Cursos e Títulos específicos na área de atuação pleiteada,	Cursos de Capacitação/atualização, profissionalização, com duração igual ou superior a 120 horas (a partir de 2010)	02	3,0	6,0
	Cursos de Capacitação/atualização, profissionalização, com duração de 80 a 119 horas (a partir de 2010)	02	2,0	4,0
	Cursos de Capacitação/atualização, profissionalização, com duração de 40 a 79 horas (a partir de 2010)	02	1,0	2,0
	Certificado de participação em Cursos, Congressos, Conferências, Seminários, Jornadas, Palestras, Encontros, Simpósios, Campanha e demais eventos na área de atuação inferior a 40 horas. (a partir de 2010)	02	0,5	1,0
TOTAL DE PONTOS:				60

ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO
1º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
1º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre concluído	5
2º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
2º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre concluído	5



Prefeitura Municipal de Castelo

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIO – Nº 001 - PN 3318/2018

3º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 1º Semestre concluído	5
3º ano do Ensino Médio ou Médio Integrado – 2º Semestre em curso	5
Pós Médio e Técnico subsequente – em curso	10
Ponto por Período ou semestre concluído para estudante de nível superior	4